



REDAÇÃO FINAL DA LEI MUNICIPAL Nº 674/2023

“Dispoe sobre a autorização para o Poder Executivo DOAR um bem imóvel destinado a Polícia Militar do Estado do Pará”.



A Câmara Municipal de Ponta de Pedras, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45. Inciso IV da Lei Orgânica do Município, aprovou em Plenário e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o poder Executivo Municipal Autorizado, pela presente Lei, respaldo no Art. 7º da Lei Orgânica Municipal, C/C com Art.76 inciso I alínea B da Lei Nº 14.133, de 1º Abril de 2021, a DOAR um imóvel(terreno) a Polícia Militar do Estado do Pará, CNPJ: 05.054.994/0001-42.

Art. 2º – O referido imóvel de que trata o Caput do Art. 1º, croqui em anexo, possui a seguinte localização, dimensão e características:

- I – **Frente**: limita-se com a Rodovia Mangabeira, medindo 50,00m;
- II – **Lateral Direita**: limita-se com Rodovia Mangabeira e Rua do Multirão;
- III – **Lateral Esquerda**: limita-se com terreno pertencente a Prefeitura Municipal, medindo 35,00m;
- IV – **Fundo**: limita-se com a Rua do multirão 30,00m;
- V – **Área Total**: aproximadamente 720,00m²;

Art. 3º – A doação do imóvel tem como objetivo proporcionar á Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA), condições para construir o próprio prédio do Destacamento do 76º Pelotão da PMPA.

Art. 4º – A doação poderá ser revista e desfeitas pelo Município de Ponta de Pedras, CNPJ: 05.123.436/0001/58, se no prazo de 03 (três) anos da efetiva doação do terreno o Governo do estado do Pará e a Polícia Militar, CNPJ: 05.054.994/0001-42, não construírem o prédio do 76º Pelotão da Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

“Dispoe sobre a autorização para o Poder Executivo DOAR um bem imóvel destinado a Polícia Militar do Estado do Pará”.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras, 17 de Março de 2023.

A Comissão de Finanças, Justiça, Legislação e Redação Final de Leis.

Nelma de Oliveira Vieira

Nelma de Oliveira Vieira
Presidente

Miguelita Maria Vasques Ribeiro

Miguelita Maria Vasques Ribeiro
Relatora

Edevaldo Tavares Gonçalves

Edevaldo Tavares Gonçalves
Membro